



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial N.º 24/2021**

**Tipo Menor Preço por Item**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2021, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para alunos das escolas municipais Dentinho de Leite, Osvaldo Cruz e Carmelina Baseggio (registro de preços). No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.838, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de proposta de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas Maria I Manica – ME, Vanete Dall Agnol – ME e Michele Ferreira Cardoso, sendo todas as empresas credenciadas no presente ato licitatório.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços das empresas participantes do certame.

Passou-se para a sessão de lances, sendo declarada vencedora a seguinte empresa:

| Fornecedor                                                 | Soma Vencidos |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>LC123 MICHELE FERREIRA CARDOSO - Itens: 1 2 3 4 5 6</b> | R\$ 31.947,00 |

Passada a fase de lances, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, sendo que a mesma apresentou-se em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de apoio proclamou a empresa Michele Ferreira Cardoso, como habilitada e classificada no certame.

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO-LHE** os objetos licitados nos valores acima descritos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Charrua/RS, 09 de julho de 2021.

Valdésio Roque Della Betta  
**Prefeito**